

6º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

NÚMERO	ANO
4035	26

PROCESSO INTERNO: SEI.COHAB.2020.00005082-95

CLIS/ADITAMENTOS: 6º TERMO DE ADITAMENTO DE NOVA PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL POR 01 MÊS DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE COBRANÇA INTERBANCÁRIA FIRMADO COM O BANCO DO BRASIL - 2026.DOC.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS**, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta cidade, na Av. Prefeito Faria Lima nº 10, Parque Itália, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.044.871/0001-08, representada neste ato, por seu Diretor Presidente Sr. Arly de Lara Romêo, e por seu Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro Sr. Rodrigo Fernando Martins, a seguir designada simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado, o **BANCO DO BRASIL S.A.** inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000.5126/80, com agência na cidade de Campinas/SP., na Rua Sacramento nº 126, 20º andar, Centro, representado neste ato, por seu Gerente Geral Sr. Ricardo Nunes da Cruz, inscrito no CPF sob nº 249.262.388-29 e RG sob nº 23.928.104-4, abaixo assinado, doravante designados simplesmente **CONTRATADO**, estão justas e acertadas para celebrarem o presente **Termo de Aditamento ao Contrato**, ficando justo e acordado o seguinte:

Em 15 de março de 2021, as partes **CONTRATANTES** acima mencionadas e identificadas, firmaram um **contrato de prestação de serviços de cobrança interbancária registrada sem protesto, dos pagamentos devidos pelos adquirentes de imóveis comercializados e administrados pela COHAB/CAMPINAS**, a serem executados de forma contínua, em decorrência do **Processo Licitatório nº 002/21**, devidamente homologado em 09/03/2021, pelo preço, prazo de vigência e demais condições de constantes.

Como o objeto do contrato supra referido é a **prestação contínua de serviços, que não pode sofrer solução de continuidade**, ficou estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato, a possibilidade de sua prorrogação em conformidade com o artigo 172 do Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da COHAB/CAMPINAS e do artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/2016.

Assim, conforme informações contidas no **Processo Interno: SEI.COHAB.2020.00005082-95**, e com arrimo no inciso II do artigo 176 do RLC desta COHAB/CAMPINAS, vêm as partes, de comum acordo e por este instrumento, **ADITAR** o contrato aqui objetivado para constar o seguinte:

O prazo de vigência do Contrato ora **ADITADO**, fica excepcionalmente prorrogado pelo prazo de 01 (um) mês, iniciando-se essa prorrogação em 16/04/2026 para terminar em 15/05/2026.

Durante o período integral desta prorrogação, a **CONTRATANTE** se compromete a pagar ao **CONTRATADO**, a "Tarifa Operacional Unitária" de **serviços de recebimento correspondente a R\$ 3,71 (três reais e setenta e um centavos)**.



Esclareça-se que conforme **NEGOCIAÇÃO** ocorrida entre as partes **CONTRATANTES**, o valor unitário acima estipulado, **NÃO** foi reajustado para o período desta prorrogação.

Com base na multiplicação do Valor Unitário da Tarifa acima indicada, pela quantidade atual estimada de **3.700 Títulos/Boletos** efetivamente arrecadados no mês, **fica estimado para o período de vigência deste aditamento o valor total estimado de R\$ 13.727,00 (treze mil e setecentos e vinte sete reais).**

Com este Aditamento, as partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado, que continuam em plena vigência.

E, por estarem assim justas e acordadas firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus regulares efeitos de direito.

Campinas/SP., **15 ABR 2026**

CONTRATANTE:



ARLY DE LARA ROMÃO
Diretor Presidente



RODRIGO FERNANDO MARTINS
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

CONTRATADA:



RICARDO NUNES DA CRUZ
Gerente Geral

TESTEMUNHAS:



ALBA REGINA ALEIXO CAMPOS DE ALMEIDA
Gerente Financeira e Contábil



ELENI FERREIRA TEIXEIRA
Coordenadora de Contabilidade e de Contas à Pagar e a Receber